

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Sericina: um resíduo da indústria da Seda com potencial biomédico (PTDC/BTA-BTA/0696/2020)”, com financiamento “Fundação para a Ciência e Tecnologia”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Farmácia, Química, Bioquímica ou áreas afins

### **2. Requisitos de admissão:**

1) Estudante inscrito num Programa de Doutoramento nas áreas de Biotecnologia, Saúde, Farmácia, ou áreas afins; 2) Mestrado em Química, Saúde, Biotecnologia ou áreas afins; 3) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; 4) Conhecimento sobre matrizes naturais como fontes de moléculas bioativas e a sua aplicação; 6) Experiência no desenvolvimento de biomateriais com desempenho biológico; 5) Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### **3. Plano de trabalhos:**

1) Caracterização química dos extratos de sericina; 2) Avaliação da capacidade biológica dos extratos de sericina, nomeadamente: a) anti-proliferativa, b) anti-inflamatória, c) biocompatibilidade, d) antioxidante e e) antimicrobiana; 3) Promover a disseminação e exploração dos resultados obtidos no projeto.

### **4. Objetivos:**

O principal objetivo será o desenvolvimento de um biomaterial com propriedades biológicas, aplicando técnicas inovadoras, seguras e amigas do ambiente, a partir de resíduos da indústria da seda.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em CIMO-IPB, sob a orientação científica de Doutora Lillian Barros e Doutor Ricardo Calhela.

### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 03/01/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 15 meses).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%); b) Conhecimento/experiência na avaliação de diferentes bioatividades (20%); c) Conhecimento/experiência na elaboração de biomateriais com desempenho biológico (20%).

**10. Composição do Júri de Seleção:**

Doutora Lillian Barros (Presidente do Júri), Doutora Josiana Vaz (vogal), Doutor Ricardo Calhelha (vogal) e Doutora Sandrina Heleno (vogal suplente).

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 16/11/2021 e 29/11/2021.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [lillian@ipb.pt](mailto:lillian@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.